

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)
FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FACED)
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
SEMINÁRIO DE TRABALHO FINAL
TRABALHO FINAL DE CURSO**

MIRIANE FEITOZA DOS SANTOS

A LEI Nº 13.415/2017 NO ESTADO DO AMAZONAS:
Projeto de vida ou preparação para o mercado de trabalho?

MANAUS – AM
2023

Miriane Feitoza dos Santos

**A LEI N° 13.415/2017 NO ESTADO DO AMAZONAS:
Projeto de vida ou preparação para o mercado de trabalho?**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito final para obtenção do grau de licenciada em Pedagogia, pela Faculdade de Educação (FACED), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Orientador: Prof. Dr. Marcos Vinícius da Silva Goulart

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

S237I Santos, Miriane Feitoza dos
A lei nº 13.415/2017 no Estado do Amazonas : Projeto de vida ou
preparação para o mercado de trabalho? / Miriane Feitoza dos
Santos . 2023
13 f.: 31 cm.

Orientador: Marcos Vinícius da Silva Goulart
TCC de Graduação (Pedagogia) - Universidade Federal do
Amazonas.

1. Reforma do ensino médio. 2. Novo ensino médio. 3. Lei nº
13.415/2017. 4. Itinerários formativos. 5. Projeto de vida. I. Goulart,
Marcos Vinícius da Silva. II. Universidade Federal do Amazonas III.
Título

"Enquanto eu luto, sou movido pela esperança; e se eu lutar com esperança, posso esperar."

Paulo Freire

A LEI Nº 13.415/2017 NO ESTADO DO AMAZONAS: PROJETO DE VIDA OU PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO?

Estudante - Miriane Feitoza dos Santos¹

Professor Orientador - Marcos Vinícius da Silva Goulart²

RESUMO

Este trabalho visa divulgar os principais resultados da pesquisa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), intitulada “O processo de implementação do Novo Ensino Médio a partir da Lei Nº 13.415/2017: ações e perspectivas no contexto da rede Estadual de ensino do Amazonas” realizado entre os anos de 2022 e 2023. Para além das discussões sobre o processo de implementação no Estado do Amazonas, o foco desta pesquisa foi analisar o processo de transição para um novo currículo, levando em consideração os itinerários formativos ofertados nas escolas, e principalmente discussões sobre a disciplina Projeto de Vida, a qual vem despertando grandes debates entre os educadores. Para responder o problema de pesquisa, fez-se o uso de uma pesquisa bibliográfica e documental, valendo-se de ferramentas necessárias para organização e sistematização de dados coletados, como tabelas, gráficos e esquemas construídos com base no Painel do Novo Ensino Médio elaborado pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2018). No referencial teórico deste estudo, utilizaremos autores como Motta e Frigotto (2017), Costa e Coutinho (2018) para discutir sobre a Lei nº 13.415/2017 e a reforma do ensino médio e autores como Alves (2013) e Silva (2018) para dialogar sobre Projetos de Vida. Por meio do processo de levantamento de dados, este trabalho visará auxiliar nos estudos de futuros pesquisadores que atuam nos campos de estudos sobre as trajetórias dos jovens do novo ensino médio.

Palavras-chave: Reforma do ensino médio; Novo ensino médio; Lei nº 13.415/2017; Itinerários formativos; Projeto de Vida

INTRODUÇÃO

A reforma do currículo do ensino médio tem seu marco inicial em 2016, com a aprovação da medida provisória nº 746/2016 que mais tarde foi convertida na atual Lei nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017), propondo novas redações em alguns artigos da Lei nº 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (BRASIL, 1996), versando

¹ Graduanda em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). E-mail: feitoza.santos1997@gmail.com

² Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor adjunto da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), e-mail: mvgoulart@ufam.edu.br.

sobre o novo formato do currículo, incluindo os itinerários formativos e seu novo quantitativo de horas. A partir do planejamento de um cronograma previsto na mesma lei, obedecendo a localidade de cada região do Brasil, determinou-se então, que a partir do ano de 2022 o novo formato de ensino passaria a suceder primeiramente aos alunos do 1º ano do Ensino Médio. Em 2023 se estenderia aos estudantes do 1º e 2º ano, e no ano seguinte, em 2024, completaria sua adequação aos três anos do Ensino Médio.

Um dos grandes motivos para a regulamentação de um novo modelo de ensino, de acordo com dirigentes do MEC, era porque o Brasil necessitava investir no ensino médio a fim de alavancar o crescimento econômico, pois apostando na educação, especificamente a profissional, haveria uma elevação do país em relação a competitividade no mercado internacional (MOTTA; FRIGOTTO, 2017). Os esporádicos debates acerca da lei nº 13.415/2017 no Senado e na Câmara dos Deputados pautavam-se no novo formato do currículo incluindo os itinerários formativos e carga horária que inicialmente possuía 800 horas, na qual, pela proposta de alteração do Art. 24 da LDB, foi modificada para 1000 horas anuais, podendo ainda ser ampliada para 1.400 horas até o fim da transição dos alunos em 2024.

Por se tratar de uma temática recente, mas com suas primeiras discussões iniciadas no ano de 2016, observou-se poucas pesquisas sobre o momento de implementação da reforma do ensino médio no Estado do Amazonas, tendo em vista a quantidade de publicações científicas sobre a temática no contexto amazônico.³ Por isso, este projeto visa analisar minuciosamente documentos normativos e informativos relacionados ao processo de implantação no âmbito das escolas públicas da rede estadual de ensino do Amazonas, a partir do ano de 2022, com o intuito de compreender a realidade do processo de transição dos jovens manauaras para uma nova estruturação de currículos.

Ao longo da coleta de dados para a pesquisa, utilizou-se uma metodologia de pesquisa exploratória, na qual pretende-se compreender o processo de implementação do novo ensino médio a partir da lei nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017), além de adotar uma pesquisa de abordagem qualitativa. Até o momento, os dados constituintes desta pesquisa foram extraídos

³ Para esta pesquisa, na fase de coleta de materiais bibliográficos, compreendeu-se um recorte temporal de trabalhos publicados entre os anos de 2017 a 2021, utilizando duas plataformas contendo dados para seleção de trabalhos científicos com ênfase na área de educação, BTDT e Scielo. Para a coleta dos trabalhos, partimos da utilização dos descritores pré-selecionados: Reforma do Ensino Médio, Novo Ensino Médio, Transição, transição do ensino médio e Lei 13.415/2017. Tais descritores foram utilizados nas plataformas de maneira individual e conjunto objetivando encontrar o maior número de trabalhos possíveis. Desta maneira, o processo de levantamento dos materiais retornou apenas 14 trabalhos científicos no total, sendo 13 artigos e 1 dissertação. Depois do levantamento, os trabalhos selecionados foram armazenados em uma planilha do excel online para eventuais consultas.

do Painel de Monitoramento do MEC (2022), e documentos oficiais de embasamento para dialogar sobre a política do novo ensino médio.

Nesta pesquisa utilizaremos instrumentos de coleta de informações e dados valendo-se de tabelas de registro organizadas em plataformas digitais como o Microsoft Excel e Word, buscando informar de maneira completa grande parte da comunidade acadêmica.

PROJETO DE VIDA E O MERCADO DE TRABALHO

O Projeto de vida, que recentemente tornou-se parte da última etapa da Educação Básica, vem sendo popularmente anunciado na mídia como parte fundamental do “Novo Ensino Médio”, no qual se trata de uma disciplina ofertada aos estudantes em conjunto com os itinerários formativos e/ou pode ser organizada dentro dos componentes curriculares como tema transversal, devido não ter uma carga horária mínima estipulada. O termo “Projeto de Vida” aparece apenas uma vez no artigo 7º da lei nº 13.415/2017, instruindo que os currículos trabalhem diariamente visando a construção do Projeto de Vida do aluno, bem como solicita que ocorra uma formação integral do aluno valorizando aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais (BRASIL, 2017).

Não há especificações sobre o real significado de Projeto de Vida na legislação, nem mesmo na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC), no entanto, o Referencial Curricular Amazonense do Ensino Médio, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas no ano de 2021, compreende o termo como “[...] uma estratégia de reflexão acerca da trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante”. (AMAZONAS, 2021, p. 15) Ou seja, em princípio, o Projeto de Vida pretende condicionar o estudante a estruturar projetos que abarquem sua vida pessoal, cidadã e profissional preparando-os para as tomadas de decisões e caminhos futuros. Para Alves (2013), o projeto de vida está ligado unilateralmente à identidade dos sujeitos.

Os projetos de vida estão intimamente ligados à identidade dos sujeitos na fase da juventude, o que justifica a abordagem desse tema nos espaços educativos e demais instituições socializadoras. Ademais, o tema do projeto pode auxiliar os jovens no processo de construção da identidade, de conhecimento e descoberta de si. (ALVES, 2013, p. 193)

Mesmo sendo posto na legislação como uma das partes mais importantes da educação básica, o Projeto de Vida, ao ser posto em prática, ainda pode gerar descontentamentos por parte dos docentes devido sua descrição demasiadamente confusa, e sua carga horária desproporcional ao nível de trabalho que a disciplina exigiria. Para além da dificuldade de

compreensão deste componente, há ainda a difícil tarefa de abordagem dela com os jovens, pois como seria possível tratar do Projeto de vida dos estudantes, unilateralmente, sem considerar as perspectivas de cada um e a tarefa complexa de planejar uma vida em 50 minutos de aula por semana? Vale também ressaltar que não há documentos oficiais exemplificando o Projeto de vida nas escolas, entretanto, a resolução nº 03/2018 do Conselho Nacional de Educação, frisa que toda a oferta seja organizada pelos sistemas de ensino, dentro das possibilidades de cada instituição, desde que busque promover o autoconhecimento do estudante, orientando-o na construção e planejamento dos seus interesses.

Os itinerários formativos também são uma parte importante da Lei 13.415/2017, pois se trata de unidades curriculares que compõe a carga horária ampliada do novo ensino médio, e que serão escolhidas pelos estudantes. O documento de Implementação da Reforma do Currículo do ensino médio no Amazonas (AMAZONAS, 2022, p. 83) lançado pelo Governo do Amazonas, enfatiza que o objetivo dos itinerários é consolidar uma formação integral:

[...] a nova estrutura do Ensino Médio será constituída por Itinerários Formativos, cujo objetivo é consolidar a formação integral, promover a incorporação de valores universais e desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ampliar sua visão de mundo, tomar decisões e agir com autonomia e responsabilidade nas mais diversas situações, seja na escola, seja no trabalho, seja na vida.

A intencionalidade da oferta dos itinerários formativos ainda é muito absorta, mas afirma-se que a principal ideia seria desenvolver o protagonismo e a autonomia dos alunos ao escolher aquilo que melhor fosse a sua realidade durante o ensino médio e no que se adaptaria melhor ao sair dele. Entretanto, ao fazer uma breve observação, percebe-se o propósito do Estado em abster-se dos deveres para com seus jovens, transferindo sua responsabilidade educativa aos próprios estudantes.

Esta parte da política do novo ensino médio se trata também do descaso do Estado, isentando-se das obrigações e mascarando este processo como protagonismo juvenil, o qual não auxilia e ampara o jovem, mas lhe dá o falso poder de escolha e controle de suas próprias ações. Desta maneira, uma formação administrada que necessita de controle, guia-se primeiro por meio dos interesses dos alunos e depois pela subordinação ao mercado de trabalho (SILVA, 2018).

Outro ponto importante para dialogar é a busca incansável do mercado pela mão de obra rápida e mais barata, e por isso cotidianamente negocia-se a ideia do empreendedorismo sigilosamente nas escolas para movimentar o mercado. De maneira indireta, precisa-se ter cautela com o empreendedorismo juvenil, uma vez que pode ser utilizado pelo governo como

forma de mascarar a quantidade de vagas de trabalho no país, quando na verdade não incluem os jovens na política da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

O novo ensino médio trata literalmente da reforma de um currículo existente, que sofreu adaptações que aliadas a um cenário de poucos debates. O aumento da carga horária e inclusão dos itinerários formativos são apenas detalhes que não indicam por si só que o currículo é totalmente novo, mas que foi somente adaptado conforme os ideais do governo.

A reforma do ensino médio começou a ser implementada nas escolas estaduais em 2021, e de acordo com dados do Painel de monitoramento do Ministério da Educação (BRASIL, 2022), 19.824 escolas brasileiras já aderiram ao novo ensino médio, com um alcance de 6.562.930 de matrículas por todo o país. Os índices também mostram que o Sudeste é a região com mais escolas adeptas ao Novo Ensino Médio, com mais de 7 mil escolas implementadas (Gráfico 1).



Gráfico 1 – Escolas Implementadas por Região do Brasil

Fonte: Elaboração própria com base no Painel de Monitoramento do MEC (2022)

No Amazonas, no ano de 2021, 406 escolas aderiram ao Novo Ensino Médio efetuando um total de 197.056 matrículas por todo o Estado, na qual correspondiam em 60% na área urbana e 40% na área rural do Amazonas. (MEC, 2022). A partir de 2021, durante o processo

de implementação, o Amazonas uniformizou a proposta de distribuição da carga horária em todo o estado, segundo a lei nº 13.415 estabelecendo as 3000h (Tabela 1).

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO NOVO ENSINO MÉDIO NO AMAZONAS				
Distribuição da CH	Etapa do Ensino Médio			Total
	1º ANO	2º ANO	3º ANO	3.000h
Formação Geral Básica (FGB)	800h	576h	416h	
Itinerários Formativos (IF)	200h	424h	584h	

Tabela 1 – Distribuição da carga horária total do Novo Ensino Médio no Amazonas
Fonte: Elaboração própria com base no Painel de Monitoramento do MEC (2022)

Ainda há um longo período de adaptação a ser percorrido até que haja uma adaptação e adequação do novo ensino médio, tanto para as escolas como para os próprios estudantes, principalmente para aqueles que se encontram ainda perdidos neste processo de implementação. Em 2023, ano da implementação aos alunos do 2º ano do ensino médio, espera-se uma divulgação maior das respostas às dúvidas dos estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde 2016, o Novo Ensino Médio (NEM) vem gerando discussões no cenário político educacional devido sua nova estrutura de currículo e modelo de ensino. Mesmo em 2024, ano em que o NEM completará o ciclo de integralização dos alunos, presume-se que as discussões ainda irão persistir na tentativa de conscientizar que uma reformulação, da forma que foi posta, pode ser confusa tanto para os discentes como para os próprios docentes, principalmente se tratando dos itinerários formativos.

Os conflitos de ideias sobre a disciplina Projeto de Vida ainda são notórios, pois de um lado, defende-se a hipótese de que falar sobre perspectiva de futuro na escola pode ampliar as visões de mundo, porém, de outro lado desconsidera-se a diversidade de percepções e de realidades alternativas dentro de sala, pois cada jovem tem uma bagagem de vivências diferenciada, e é por isso que há várias juventudes em foco. Deve-se levar em consideração as ideias de ser alguém na vida, que para os jovens, subentende-se como “[...] ser reconhecido, ter o respeito da sociedade, ser enxergado e conhecido. Ser ouvido e respeitado. Ser valorizado. Enfim, sair da condição de invisibilidade [...]” (ALVES, 2013, p. 185), por isso o embate entre estas problemáticas é tão necessário dentro do NEM. As escolas passaram a receber o novo formato do currículo no ano de 2021, sendo o sudeste a região com o maior número de escolas

com o NEM implementado. No Amazonas, até 2022, 60% das escolas da área urbana já possuíam o novo modelo de ensino.

Em meio ao processo de implementação e a reestruturação de um novo Governo, surge então a necessidade de repensar o NEM para o ano de 2024, devido, principalmente, à nova carga horária estabelecida, o Ministério da Educação (MEC) passou a tecer críticas acerca da carga horária geral, sinalizando a intenção de novas mudanças na reforma do ensino médio (NASCIMENTO, 2023). Desta maneira, aguarda-se um novo posicionamento do governo, principalmente em relação à revogação do ensino médio como está posto aos alunos.

Espera-se que novas pesquisas sejam produzidas corroborando em atualizações a partir da problemática do NEM, pois, neste cenário político e educacional, cada veredito em relação ao futuro dos estudantes pode ter impactos triviais de forma positiva ou negativa, que poderão interferir diretamente no desenvolvimento da sociedade.

Ressalta-se que os resultados aqui apresentados, derivados do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), fazem parte apenas do início e, sobretudo, preparo para uma trajetória de pesquisas relacionadas à temática da implementação do Novo Ensino Médio que, no futuro, poderão se desdobrar em trabalhos relevantes para a problematização deste momento político em uma conjuntura educacional, e também, serão por meio destas pesquisas que os pesquisadores poderão obter avanços em sua carreira acadêmica.

REFERÊNCIAS

ALVES, Maria Zenaide. **Ser alguém na vida**: condição juvenil e projetos de vida de jovens moradores de um município rural da microrregião de Governador Valadares-MG. Tese de doutorado. 2013.

AMAZONAS. **Implementação da Reforma do Currículo do ensino médio no Amazonas**. Governo do Estado do Amazonas. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio/pdfs/PLIAM.pdf/@@download/file/PLIAM.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2023.

AMAZONAS. Secretaria do Estado de Educação do Amazonas. **Referencial Curricular Amazonense**. Manaus: 2020. Disponível em: <http://www.cee.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/RCA-Ensino-Medio.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2023

BRASIL. **Medida Provisória nº 746/2016**. Brasília, 22 de setembro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm Acesso em: 20 mai. 2023.

BRASIL. **Guia de implementação do novo ensino médio**. Ministério da Educação. 2018. Disponível em: <https://anec.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Guia-de-implantacao-do-Novo-Ensino-Medio.pdf> . Acesso em: 13 jun. 2023

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 17 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Painel do novo ensino médio**. [s.d]. Disponível em: <https://painelnovoensinomedio.mec.gov.br/painel>. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 03/2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN32018.pdf Acesso em: 10 fev. 2023.

COSTA, Maria Adélia; COUTINHO, Eduardo Henrique Lacerda. Educação profissional e a reforma do ensino médio: Lei nº 13.415/2017. **Educação & Realidade**, v. 43, p. 1633-1652, 2018.

MOTTA, Vânia Cardoso da; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da reforma do ensino médio? Medida Provisória nº 746/2016 (Lei nº 13.415/2017). **Educação & Sociedade**, v. 38, p. 355-372, 2017.

NASCIMENTO, Thatiany. **Novo Ensino Médio**: Camilo diz que Enem 2024 será repensado e critica redução da carga horária geral. Diário do Nordeste. 2023. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ceara/novo-ensino-medio-camilo-diz-que-enem->

2024-sera-repensado-e-critica-reducao-da-carga-horaria-geral-1.3380420. Acesso em: 14 de jun. de 2023.

SILVA, MONICA RIBEIRO DA. A BNCC da reforma do ensino médio: o resgate de um empoeirado discurso. **Educação em revista**, v. 34, 2018.